



**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DA
EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
– SEMESTRE 2022.2 –**

O Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, através deste Edital, a ser divulgado por intermédio do UNIFOR *online*, faz saber que estarão abertas no período de 01 a 09 de agosto de 2022, as inscrições para preenchimento das vagas discentes, na condição de voluntariado, da Extensão CEJUSC-UNIFOR do Escritório de Prática Jurídica do Curso de Direito, para o semestre 2022.2:

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1 Trata-se de inscrição destinada ao preenchimento de 66(sessenta e seis) vagas para a Extensão CEJUSC-UNIFOR, sendo 33 vagas a serem preenchidas para o 1º período (16/08/2022 a 14/10/2022) e 33 vagas para preenchimento no 2º período (17/10/2022 a 14/12/2022), bem como formação de cadastro de reserva.

§1º A participação dos candidatos inscritos nas atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR está condicionada ao comparecimento ao curso de capacitação.

§2º A recusa do candidato ao preenchimento da vaga, quando de sua convocação, determinará o seu deslocamento para o último lugar na lista de inscritos.

§3º A participação do inscrito observará o calendário constante do Anexo I (calendário de inscrição), o qual indica as datas previstas para a realização das etapas do presente edital, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas, se necessário, com a devida antecedência.

1.2 A participação do aluno será para o 1º período ou para o 2º período, durante o semestre letivo de 2022.2, com carga horária de **04 (quatro) horas por semana** para a Extensão CEJUSC-UNIFOR, a serem fixadas consoante a necessidade do setor, podendo, a critério da Coordenação do Curso de Direito, haver prorrogação para o semestre 2023.1, observando-se a disponibilidade do aluno.

1.3 Serão oferecidos certificados para os voluntários que apresentarem 75% de presença e participação efetiva.



1.4 Serão desligados das atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR os alunos voluntários que apresentarem 03 (três) faltas consecutivas e injustificadas.

1.5. A certificação final e declarações de participação na Extensão CEJUSC-UNIFOR serão disponibilizadas após o encerramento do semestre letivo.

1.6 A atividade do aluno na Extensão CEJUSC-UNIFOR não será remunerada, caracterizando-se enquanto atividade voluntária, podendo ser validada como atividade complementar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estarão aptos a participar da inscrição para a Extensão CEJUSC-UNIFOR alunos que estejam regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade de Fortaleza.

2.2 As inscrições ocorrerão por meio do preenchimento do seguinte *link*: <https://forms.gle/BVM1CcGKfQg1Lrhf6>, no período de **01 a 09 de agosto de 2022**.

2.3 O candidato indicará sua sugestão de lotação (período, dia e horário do semestre) no formulário do *link* (Ficha de Inscrição), dentre aqueles disponíveis, porém, sua lotação obedecerá a necessidade do setor.

3. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

3.1 Os candidatos inscritos deverão participar, obrigatoriamente, do curso de capacitação na data de 11 de agosto de 2022.

3.2 A divulgação do local e horário do curso de capacitação para os inscritos dar-se-á por meio de convocação via torpedo, no Unifor *on line*. É dever do candidato informar-se acerca da data, horário e local do curso de capacitação.

3.3 Não será oportunizada uma segunda data para a realização da capacitação.

4. DAS ATIVIDADES DA EXTENSÃO CEJUSC-UNIFOR

4.1 O aluno voluntário da Extensão CEJUSC-UNIFOR terá como atribuições:

- a) Dar suporte ao professor-orientador;
- b) Fazer relatos por escrito ao final de cada caso;
- c) Realizar mediações e conciliações sob orientação do professor;



- d) Redigir, de forma clara, precisa e completa, os termos de acordo e a respectiva petição, no prazo estabelecido pelo professor-orientador;
- e) Zelar pela integridade dos documentos e dos procedimentos da Extensão CEJUSC-UNIFOR, responsabilizando-se disciplinarmente por qualquer incidente que ocorra com estes;
- f) Pautar sua atuação profissional pelos princípios orientadores da mediação estabelecidos na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, bem como, no Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais (Resolução nº 125/2010 – CNJ), no Código de Ética dos Mediadores do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem - CONIMA e nos normativos institucionais da Universidade;
- g) Portar-se com cortesia, respeito e urbanidade no seu relacionamento com os assistidos, com os outros alunos, com os professores(as), advogados(as), funcionários(as);
- j) Zelar pela imagem da Extensão CEJUSC-UNIFOR do EPJ/UNIFOR;
- k) Manter sigilo sobre as informações dos casos atendidos, guardando discrição no que for necessário.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Coordenação do Curso de Direito baixará as instruções que se fizerem necessárias.

5.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Centro de Ciências Jurídicas em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito.

5.3 As atividades da Extensão CEJUSC-UNIFOR, por tratarem-se de atividades voluntárias, não serão remuneradas, bem como não serão reconhecidas como estágio.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos alunos na Extensão CEJUSC-UNIFOR poderão ser aproveitadas como atividade complementar.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

ANEXO I

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO	
01/08/2022 a 09/08/2022	Período de Inscrição
10/08/2022	Divulgação das Inscrições deferidas e do Curso Preparatório
11/08/2022 – 14hs. às 16hs.	Curso Preparatório (presença obrigatória)
1º período: 16/08/2022 a 14/10/2022 2º período: 17/10/2022 a 14/12/2022	Início e encerramento das atividades dos alunos no Núcleo

Fortaleza(CE), 27 de julho de 2022.

**JULIANA MARIA BORGES MAMEDE
COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO**

**KATHERINNE M M MIHALIUC
DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**